LEI Nº 6252 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015.

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO.

FLADIMIR PERONDI COSTELLA, Prefeito Municipal em exercício.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A ponte existente sobre o arroio Sapucaia, na divisa entre Esteio e a cidade de Canoas, que dá acesso a Avenida Brasil (Beira - Arroio) é denominada "Ponte Prefeito Enéas Teredo Buscari".

Art. 2º No prazo de 90(noventa) dias, o Executivo mandará afixar placa indicativa no local.

Art. 3º Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 28 de Dezembro de 2015.

FLADIMIR PERONDI COSTELLA
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se. Publique-se.
Data supra.